



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0022/23, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

Publicado em 16/03/2023  
DOM 459

**Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 475.935,55, em favor da Secretaria Municipal de Educação.**

**O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.482/23 de 13/03/2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 475.935,55 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.**

**Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 13 DE MARÇO DE 2023**

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO**

**ANEXO - DECRETO Nº 0022/23, DE 13 DE MARÇO DE 2023****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação****05.002.001-12.306.0014.2.033****Alimentação Escolar para Ensino Fundamental**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
647	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2552.0000	475.935,55
<b>SUBTOTAL</b>				<b>475.935,55</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>475.935,55</b>